



DECRETO Nº 40/2007

DE 16/10/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 365/2006 de 12 de Dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2007, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manut. e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.026 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil

FONTE: 01103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 500,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$..... 5.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento das seguintes dotações:

003 - ADMINISTRAÇÃO

03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manut. e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 200,00



03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais	3.000,00
--	----------

03.006.12.361.0015.2.026 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil

FONTE: 01103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	2.500,00
---	----------

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$.....	5.700,00
---------------------------------------	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 16 de outubro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal